



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 4 /2022

Dispõe sobre suprimir art. 3º no Projeto de Lei Ordinária de nº. 15/2022 tendo em vista sanar vício formal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suprimidos o art. 3º caput, assim como seu Parágrafo único e os incisos I, II e II do Projeto de Lei Ordinária de nº. 15/2022, sendo renumerados os dispositivos subsequentes.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária 15/2022 após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro